



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 000022/2019-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019/SMS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, requerido pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra MARINALVA SOARES DA SILVA**, através do ofício Nº 081/2019-SMS, sobre a justificativa de que a relação de material e equipamentos licitados para reposição de estoques será para atender exclusivamente o Laboratório de analises clínica Municipal Lucivânia Silva da Mata Gama, para o bom andamento dos diagnósticos dos resultados de exames oferecidos aos munícipes, processo que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial, atendendo ao preceito constante no Artigo 4°, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no **dia 10 de Abril 2019**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para habilitação e credenciamento às seguintes empresas:

- ➤ ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ N° 07.955.424/0001-59;
- ➤ CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ N° 25.022.201/0001-10:
- ➤ DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, CNPJ N° 12.702.376/0001-27;
- ➤ NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 19.769.575/0001-00;
- ➤ PARALABOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.007.792/0001-09;
- ➤ PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 13.535.892/0001-77;

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000022/2019-SMS**, analisadas as propostas, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 (com vigência de 12 Meses)** a **EMPRESA:**

- ➤ PROPONENTE I DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, CNPJ N° 12.702.376/0001-27, foi a <u>LICITANTE VENCEDORA</u> do **LOTE 01** do certame, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e OFERTANDO o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> no VALOR DE R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais);
- PROPONENTE II NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 19.769.575/0001-00, foi a <u>LICITANTE</u> <u>VENCEDORA</u> do **LOTE 03** do certame, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e OFERTANDO o MENOR PREÇO GLOBAL no





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

VALOR DE R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais):

- ▶ PROPONENTE III PARALABOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.007.792/0001-09, foi a <u>LICITANTE VENCEDORA</u> dos LOTES 04, 05 e 07 do certame, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e OFERTANDO o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> no VALOR DE R\$ 424.899,28 (Quatrocentos e vinte e quatro mil Oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);
- ▶ PROPONENTE IV PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ N° 13.535.892/0001-77, foi a <u>LICITANTE</u> <u>VENCEDORA</u> dos **LOTES 06 e 02** do certame, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e OFERTANDO o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> no VALOR DE R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais);
- ➤ PROPONENTE V CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ N° 25.022.201/0001-10, foi a <u>LICITANTE VENCEDORA</u> do LOTE 08 do certame, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e OFERTANDO o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> no VALOR DE R\$ 47.290,50 (Quarenta e sete mil Duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Ocorrendo tudo nos paramentos da **Legalidade**, **Impessoalidade**, **Moralidade**, **Igualdade**, **Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do o Norte (PA), 23 de Maio de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA Coordenador do Controle Interno Dec. 009/2019